



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.131/2019

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADIICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$348.230,99 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**016002.1236100132.039 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE**  
**ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
3.3.90.39.00000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0084	11900000000	348.230,99

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação de



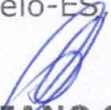
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SEDU/PMCC – Transporte Escolar Estadual, conforme balancete analítico de Setembro de 2019.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 18 de Novembro de 2019.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 079/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 12 de Novembro de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.131/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**